



## **RELATORIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO – CONSOLIDADO 2020**

A Prefeitura deste atendendo o disposto na Instrução Normativa 07 de 27 de novembro de 2.013, e visando verificar a regularidade e comprovação dos documentos que deram origem aos registros contábeis, documentação referente às despesas efetuadas e receitas recebidas durante o exercício de 2.020, no uso de suas atribuições previstas em norma deste Município, elaborou o seguinte relatório, conforme adiante se vê:

### **1. Considerações sobre matérias econômicas, financeira, administrativa e social relativas ao Poder Executivo.**

#### **1.1. Economia.**

O município de Bernardo Sayão fica localizado no extremo oeste do Estado, do Tocantins, tendo como principais atividades econômicas a pecuária e lavoura de media produtividade, além de pequena atividade de extrativismo.

#### **1.2. Finanças.**

O Poder Executivo do município de Bernardo Sayão, nesta gestão, tem obedecido o princípio da prudência e pelo atendimento dos limites previstos na legislação, em especial a LRF, a fim de ter um ordenamento dos repasses corresponde a despesas necessárias e essenciais, aliando equilíbrio das contas para a boa administração e transparéncia. Pois, financeiramente, verifica-se que os pagamentos de despesas terem sido apropriadas de acordo com as despesas previstas na LOA, devidamente adequada à LDO e PPA.

#### **1.3. Administração.**

No aspecto administrativo, o Poder Executivo dinamizou o atendimento aos municípios no que for necessário para viabilizar junto ao poder executivo, a efetivação de certos benefícios sociais.

Os demais serviços administrativos têm sido realizados de acordo com a demanda, não havendo processos pendentes.

A estrutura física é capaz de acomodar o contingente de pessoal com ambiente e material de trabalho com qualidade para atender os serviços ali prestados.



#### **1.4. Social.**

O Poder Executivo tem acompanhado todos os projetos encabeçados pelo Município, provenientes de convênios junto com outros entes da federação, bem como a sua aplicação no componente social das famílias e comunidades atendidas.

#### **2. Descrição analítica das atividades da administração e execução dos programas previstos no Orçamento Anual com indicação de metas físicas e financeiras previstas e das executadas.**

Os programas previstos no Orçamento anual foram executados de acordo com a necessidade e conveniência, tendo sido aplicados recursos existentes, a fim de melhorar a qualidade e o atendimento social no que for possível à sociedade.

#### **3. Observações concernentes à situação da administração financeira do poder executivo.**

Verificam-se nos dados contábeis apresentados em consonância com os programas aplicados que há equilíbrio das contas com execução de atividades para manutenção e investimento social no intuito de melhorar as condições no atendimento aos usuários do executivo municipal.

#### **4. Balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Poder Executivo.**

Todas as demonstrações contábeis estão devidamente arquivadas, conforme determina resoluções do CFC e NBC T de Contabilidade, com todo o patrimônio inscrito, dentre informações relativas ao ATIVO e PASSIVO, devidamente registrados de forma a obedecer às normas e técnicas legais.

#### **5. Execução da programação financeira de desembolso.**

Acompanhamento na execução de programação financeira e orçamentária, observando as prioridades, adequação dos recursos à demanda existente,

Foram realizadas audiências públicas, com convocação da Comunidade, a fim de esta possa conhecer entender, saber e corresponde aos investimentos feitos pelo Município, entendendo os problemas e soluções apresentadas.



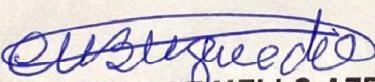
#### **6. Regime de Previdência Próprio de Servidores.**

*O município e os demais órgãos não existem regime de previdência próprio, a opção é o regime geral de previdência. Portanto não existe demonstrativo da situação financeira e atuarial neste aspecto.*

#### **7. Considerações finais.**

*Assim, o presente relatório encerra os trabalhos desta gestão que considera a presente execução dos recursos regular, sem nenhum vício ou ato que possa inviabilizar a análise desta corte de contas.*

**BERNARDO SAYÃO – TO. Aos 12 dias do mês de abril de 2021.**

  
**MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO**  
**EX-PREFEITA MUNICIPAL**